



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL FUNCITERN Nº 013/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VISITADOR/PESQUISADOR-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO BARCO ESCOLA DO RIO GRANDE DO NORTE

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a Retificação I do Edital nº 013/2025 - Processo Seletivo para a formação de início imediato, destinado à seleção de graduandos ou graduados para atuarem como visitantes/pesquisadores-bolsistas junto ao Projeto Barco Escola do Rio Grande do Norte, de acordo com o que segue:

DA RETIFICAÇÃO:

Informamos que os dados apresentados abaixo foram devidamente retificados no edital, passando a prevalecer, para todos os efeitos, em substituição às informações anteriormente publicadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Requisitos Gerais:

j) Possuir CNH categoria B será considerado um diferencial.;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org>, no dia 18/07/2025 até às 23h59min do dia 03/08/2025, observado o horário oficial local.

4.2. Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para a inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os seguintes documentos para efeito de validação e classificação da pontuação prevista neste Edital:

b. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação - CNH B (diferencial), Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de seleção obedecerá as fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
18/07/2025	Publicação do Edital.
18/07/2025 a 03/08/2025	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN.
04/08/2025 e 05/08/2025	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular.
06/08/2025	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular.
06/08/2025	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista.
07/08/2025 e 08/08/2025	Realização da Segunda Etapa: Entrevista.
11/08/2025	Divulgação do resultado preliminar final.
12/08/2025 e 13/08/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar final.
14/08/2025 e 15/08/2025	Análise dos recursos do resultado preliminar final.



16/08/2025	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas.
17/08/2025	Data prevista para o início das atividades.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, REQUISITOS DA ÁREA E ATRIBUIÇÕES.

Requisitos comuns a todas as áreas:

- Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- Possuir habilidade para elaboração de textos, relatórios, gráficos e documentos técnicos;
- Habilidade para elaborar e ministrar palestras, oficinas, cursos e capacitações, eventos educativos diversos;
- Possuir CNH categoria B será considerado um diferencial.



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL FUNCITERN Nº 013/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VISITADOR/PESQUISADOR-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO BARCO ESCOLA DO RIO GRANDE DO NORTE

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, torna público o processo seletivo simplificado para a formação de início imediato, destinado à seleção de graduandos ou graduados para atuarem como visitantes/pesquisadores-bolsistas junto ao Projeto Barco Escola do Rio Grande do Norte de acordo com as áreas especificadas nas categorias profissionais descritas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, mediante Termo de Fomento nº 01/2024 com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA.
- 1.2. O Processo de Seleção de que trata este Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas em caráter temporário, direcionado a graduandos ou graduados que atuarão no Projeto Barco Escola do Rio Grande do Norte nas respectivas áreas: História, Geografia e Biologia ou Ecologia.
- 1.3. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para visitantes/pesquisadores-bolsistas que desempenharão as atividades de pesquisa e práticas de ações de extensão e educação ambiental.
- 1.4. As vagas que tratam este edital serão disponibilizadas para início imediato, conforme descrito no anexo I - Quadro de vagas e requisitos da área.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Requisitos Gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Ser graduando ou graduado dos cursos descritos no Anexo I, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Não desenvolver qualquer tipo de atividade (consultoria, prestação de serviço, entre outros) que possam configurar conflito de interesse com as ações desenvolvidas no âmbito do projeto, do IDEMA e/ou da FUNCITERN;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito estadual, nacional ou internacional;
- e) Comprovar vínculo com instituição de ensino superior, e/ou comprovar a titulação na respectiva área de seleção (Anexo I);
- f) Ter disponibilidade de 36 (trinta e seis) horas semanais dedicadas ao projeto, para cumprir horário estipulado pelo Supervisor e/ou Coordenador, bem como, ter disponibilidade para viagens/deslocamentos, com a devida percepção de diárias;



- g) Possuir no mínimo 18 anos completos;
- h) Ter disponibilidade para atuação presencial em Natal/RN e nos demais municípios da região Leste do Rio Grande do Norte;
- i) Será considerado diferencial possuir experiência com visitas educativas embarcadas, mediação cultural e atuação em territórios de preservação ambiental;
- j) Possuir CNH categoria B será considerado um diferencial;
- k) Possuir facilidade de comunicação, organização e comprometimento.

3. DA MODALIDADE E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Trata-se da concessão de bolsas para profissionais, para atuação como visitantes/pesquisadores-bolsistas vinculados ao Projeto Barco Escola do Rio Grande do Norte, durante o período de vigência do respectivo termo de fomento.
- 3.2. O presente processo seletivo destina-se à ocupação de 03 (três) vagas para concessão de bolsas de pesquisa e extensão, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme especificado no Anexo I. As atividades vinculadas à bolsa terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas a critério dos partícipes e conforme a disponibilidade orçamentária.
- 3.3. Os candidatos classificados para além das vagas ficarão em cadastro reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância e/ou sob necessidade do projeto, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga, conforme exposto no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org>, no dia **18/07/2025** até às 23h59min do dia **03/08/2025**, observado o horário oficial local.
- 4.2. Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para a inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os seguintes documentos para efeito de validação e classificação da pontuação prevista neste Edital:
 - a. ANEXO II – QUADRO PARA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente preenchido pelo candidato e acompanhado do curriculum Lattes juntamente com todas as cópias de comprovação do vínculo e/ou da titulação (Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC), e experiências profissionais na área da vaga pretendida;
 - b. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação - CNH B (diferencial), Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
 - c. Declaração de compromisso (Anexo III), devidamente preenchida e assinada, de que cumprirá rigorosamente a carga horária, e que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais no ato da convocação e assinatura do termo de concessão e compromisso de bolsa, em caso de aprovação.
- 4.3. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das



linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.4. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Caso o candidato seja selecionado, os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser comprovados mediante apresentação do respectivo documento original no dia de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB). Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 4.5. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.
- 4.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNCITERN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.
- 4.7. Candidatos que oportunamente tenham atuado como prestador de serviço terceirizado e/ou como bolsistas de pesquisa, extensão e inovação junto ao IDEMA e/ou FUNCITERN, cujo motivo de desligamento tenha sido o não cumprimento das cláusulas dos termos de bolsa/contrato, desabono aos objetivos do convênio/contrato, projeto ou plano de trabalho ou ainda, por motivo de infração disciplinar, poderão ter sua inscrição indeferida automaticamente ou poderão ser desclassificados no decorrer do processo seletivo.
- 4.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.9. Serão convocados até 03 (três) candidatos de cada vaga, para realização da segunda etapa.
- 4.10. A depender do julgamento da comissão avaliadora, poderão ser convocados quantidade de candidatos superiores aos descritos no item 4.9.
- 4.11. O não envio de qualquer dos documentos necessários para a inscrição, conforme disposto no item 4.2, alínea a, b e c, bem como o descumprimento dos requisitos elencados no item 2.1, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para início imediato, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.
- 5.2. Os candidatos qualificados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga, em caso de vacância e/ou sob necessidade do projeto, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.
- 5.3. As vagas serão, prioritariamente, destinadas à lotação presencial na cidade de Natal/RN. No entanto, a critério da coordenação do projeto e conforme a necessidade das atividades do projeto, os(as) selecionados(as) poderão ser alocados(as) em outros municípios do estado do Rio Grande do Norte.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto por duas etapas:

6.1 A primeira etapa consistirá de análise curricular (Eliminatória e Classificatória):

- a) As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.
- b) Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.
- c) As informações do Curriculum Lattes sem comprovação não serão pontuadas.
- d) A pontuação/classificação do candidato nesta fase será realizada com base no grupo de pontuação, descritas no Anexo II;
- e) A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.
- f) Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. A maior pontuação obtida no Grupo I.
 - II. Se mesmo assim continuar o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

6.2 A segunda etapa consistirá de entrevistas individuais (Eliminatória e Classificatória).

- a) As avaliações das entrevistas ocorrerão sobre os requisitos específicos de cada vaga, descritos no anexo I.

Quadro 1 – Critérios avaliativos da entrevista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 10
Capacidade de desenvolver atividades de interpretação ambiental	0 a 10
Conhecimento sobre competências e atividades da Política de Escola Ambiental	0 a 10
Conhecimento e/ou Experiência anterior com educação ambiental	0 a 10
Postura comportamental	0 a 10
Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
Total de pontos	0 a 70

- 6.1.5 A lista de candidatos(as) selecionados(as) para a Segunda Etapa (Entrevista) será publicada no site da FUNCITERN, na aba Editais (<https://www.funcitern.org/>) com o dia e horário exatos para comparecimento virtual à entrevista. O link para acesso à sala será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no ato da inscrição em até 24h antes do horário reservado.
- 6.1.6 O tempo de entrevista será de no máximo 20 minutos. Será dada uma tolerância de 5 minutos de atraso (este tempo não será compensado).
- 6.1.7 Os candidatos que não comparecerem à entrevista ou que ultrapassarem o tempo de tolerância, serão automaticamente desclassificados.
- 6.1.8 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem de classificação.



7. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).
- 7.2 Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as) em cadastro reserva poderão ser convocados(as), conforme a necessidade do projeto, a comparecer em local, data e horário previamente informados pela FUNCITERN, para assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), a ser firmado entre a FUNCITERN e o(a) pesquisador(a)-bolsista.
- 7.3 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o pesquisador-bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.
- 7.4 O resultado final será composto pelo somatório do desempenho das notas da primeira e segunda etapa;
- 7.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da Segunda Etapa (Entrevista).

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 O cronograma de seleção obedecerá as fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
18/07/2025	Publicação do Edital
18/07/2025 a 03/08/2025	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
04/08/2025 e 05/08/2025	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular
06/08/2025	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular
06/08/2025	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista
07/08/2025 e 08/08/2025	Realização da Segunda Etapa: Entrevista
11/08/2025	Divulgação do resultado preliminar final
12/08/2025 e 13/08/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar final
14/08/2025 e 15/08/2025	Análise dos recursos do resultado preliminar final
16/08/2025	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas
17/08/2025	Data prevista para o início das atividades

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse dos partícipes.
- 9.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa e/ou extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício, deverá obrigatoriamente comunicar à FUNCITERN, pois terá sua bolsa cancelada automaticamente, sob pena de devolução dos valores auferidos após o vínculo.

10. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1 Caberá à FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.



- 10.2 O bolsista apresentará relatório semestral para avaliação e acompanhamento.
- 10.3 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas.
- 10.4 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então, sob pena de ter que devolver a bolsa recebida, bem como, assinatura do Termo de Encerramento da bolsa.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e do IDEMA.
- 13.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito da FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 13.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 13.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 13.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.
- 13.6 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos(as) pesquisadores(as)-bolsistas será de 36 (trinta e seis) horas semanais, podendo incluir sábados, conforme o cronograma de execução estabelecido pelo projeto.



13.7 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Ressalta-se que sua vigência poderá ser encerrada antes do prazo estabelecido, mediante deliberação da Comissão de Seleção.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico barcoescolarn@gmail.com.

Mossoró-RN, 23 de julho de 2025.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, REQUISITOS DA ÁREA E ATRIBUIÇÕES.

Requisitos comuns a todas as áreas:

- Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- Possuir habilidade para elaboração de textos, relatórios, gráficos e documentos técnicos;
- Habilidade para elaborar e ministrar palestras, oficinas, cursos e capacitações, eventos educativos diversos;
- Possuir CNH categoria B será considerado um diferencial.

ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
Geografia	Graduando ou Graduado em Geografia	Declaração de vínculo com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC para graduandos. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
		Experiência prévia em leitura de paisagens, interpretação ambiental e análise da dinâmica de uso e ocupação do solo;
		Conhecimento sobre a geografia das localidades, elementos históricos e ecossistemas das regiões estuarinas do estado do Rio Grande do Norte;
		Familiaridade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à temática do projeto.

ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITO
História	Graduando ou Graduado em História	Declaração de vínculo com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC para graduandos. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em história fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
		Conhecimento sobre as localidades, elementos históricos de Natal/RN, como Santos Reis, Redinha, Ribeira, Cidade Alta, Passo da Pátria, Canto do Mangue, Guarita, Igapó, entre outros, bem como sobre o entorno estuarino do Rio Potengi;
		Familiaridade com temas relacionados à Segunda Guerra Mundial, patrimônio cultural e turismo histórico, considerados diferenciais para atuação no projeto.
		Familiaridade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à temática do projeto.



ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITO
Biologia e/ou Ecologia	Graduando ou Graduado em Biologia ou Ecologia	Declaração de vínculo com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC para graduandos. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
		Conhecimento prévio sobre ecossistemas costeiros e estuarinos, com ênfase no estuário do Rio Potengi;
		Interesse e/ou experiência em temas relacionados à biodiversidade, conservação ambiental e práticas de educação ambiental crítica.
		Familiaridade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à temática do projeto.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PESQUISADORES-BOLSISTAS

AO BOLSISTA compete:

- a) Elaborar plano individual de trabalho, definindo objetivos, metas e possíveis resultados, de modo a planejar e buscar o desenvolvimento de produções de conhecimentos científicos relacionados às atividades desenvolvidas junto ao projeto, com anuência do coordenador regional/operacional.
- b) Promover ações de educação ambiental, junto às escolas, grupos sociais organizados e populações ribeirinhas do Rio Potengi;
- c) Realizar levantamento bibliográfico inerente do Rio Potengi, visando a ampliação do aporte científico no desenvolvimento das ações;
- d) Realizar pesquisa de sensibilização com base nos indicadores de monitoramento e avaliação ambiental;
- e) Assessorar as escolas do entorno do Rio Potengi quanto às questões socioambientais;
- f) Cumprir cronograma das atividades de pesquisa e extensão, definido conjuntamente com o coordenador regional/operacional.
- g) Desenvolver ações educacionais ambientais, por meio da comunicação, cultura, geografia, biologia história e meio ambiente, com temas transversais a serem abordados, durante as atividades;
- h) Promover visitas da comunidade civil potiguar ao longo do Rio Potengi através do barco escola;
- i) Elaborar o roteiro das aulas-passeio juntamente com a coordenação regional/operacional do projeto;
- j) Contribuir com as atividades operacionais do Barco Escola;
- k) Realizar as aulas-passeio, na posição de orador, conduzindo e orientando os espectadores;
- l) Contribuir com as pesquisas e divulgações nas escolas, quando solicitado pela coordenação regional/operacional do projeto.
- m) Apresentar, **semestralmente**, relatório individual das atividades de pesquisa e de produção do conhecimento científico desenvolvidas sempre que solicitado.
- n) Quando solicitado pela CONCEDENTE, deverá prestar informações de suas atividades relativas ao projeto, no prazo estabelecido pela Fundação, durante e após a vigência da bolsa.
- o) Fazer referência à sua condição de bolsista da CONCEDENTE em trabalhos apresentados e publicações.
- p) Fazer uso obrigatório de crachá com identificação, disponibilizado pelo FUNCITERN/IDEMA, durante o desenvolvimento das suas atividades de pesquisa e extensão.
- q) Manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades.
- r) Cumprir integralmente a carga horária prevista para o desenvolvimento das atividades de pesquisa



- e extensão, junto ao projeto, em local e horário definido pela coordenação regional/operacional;
- s) Notificar ao coordenador operacional/geral, bem como à FUNCITERN, sempre que houver qualquer descumprimento do presente Termo ou solicitação indevida por parte dos demais supervisores, coordenadores, entre outros vinculados a este projeto ou terceiros;
 - t) Responsabilizar-se integralmente por qualquer atividade desempenhada diferente do disposto nos objetivos e metas do projeto e nas atividades estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2024, conforme documento em anexo, bem como que não tenham sido solicitadas pelos coordenador regional/operacional ligados a FUNCITERN;
 - u) Comprometer-se em restituir qualquer valor referente ao pagamento da bolsa, quando comprovado o não cumprimento das atividades previstas no Termo de Fomento e/ou normas dos partícipes.
 - v) Realizar levantamento das instituições de ensino públicas e privadas da região Leste que serão contempladas pelo Projeto, para parcerias futuras na promoção de visitas para ações de educação ambiental;
 - w) Elaborar propostas de planejamento dos trabalhos a serem realizados, de acordo com as etapas, metas e ações descritas no Plano de Trabalho, conforme Anexo I do tccb;
 - x) Apresentação do Planejamento das atividades nas escolas contempladas;
 - y) Realizar pesquisa de sensibilização com base nos indicadores de monitoramento e avaliação ambiental;
 - z) Assessorar as escolas do entorno do Rio Potengi quanto às questões socioambientais;
 - aa) Realizar levantamento bibliográfico inerente do Rio Potengi, visando a ampliação do aporte científico no desenvolvimento das ações;
 - bb) Elaborar Plano de Trabalho de visitação às escolas;
 - cc) Realizar pesquisas com discentes e docentes, bem como apresentar o Projeto Barco Escola do Rio Grande do Norte aos atores das escolas;
 - dd) Contribuir, quando solicitado pela coordenação regional/operacional, com as aulas-passeio do Barco Escola do Rio Grande do Norte;

Mossoró-RN, 23 de julho de 2025.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO II – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato (a): _____

Área pretendida: _____

GRUPO I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITENS	PERÍODO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência Profissional desenvolvida na área pretendida ou correlata nos últimos 5 anos	Mais de 3 anos	30	
	Entre 3 e 2 anos	20	
	Entre 2 e 1 ano(s)	10	
Total de pontos (0 a 30)			

Valor total de pontos (Máx. 30 pontos) = _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a cumprir a carga
horária necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, conforme estabelecido pela
FUNCITERN. Estou ciente de que a dedicação poderá variar de acordo com as etapas do projeto e
assumo o compromisso de disponibilidade e responsabilidade no cumprimento das atividades a mim
atribuídas, bem como as cláusulas do termo de concessão e compromisso de bolsa.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)